



**GAFISA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

A **GAFISA S.A.** (“Gafisa” ou “Companhia”) (B3: GFSA3) vem, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e para os fins do parágrafo 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia recebeu, em 27 de dezembro de 2023, pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, enviado pelo acionista ESH Theta Master Fundo de Investimento Multimercado, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.997.509/0001-51, titular de ações ordinárias representando mais de 5% do capital votante da Companhia, com base no artigo 123, parágrafo único, “c”, da Lei das S.A., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“Pedido de Convocação” e “AGE”):

*“(i) Nos termos dos arts. 120, da Lei das S.A. e 50, do estatuto social da Companhia, a suspensão do exercício dos direitos políticos até a publicação de edital de oferta pública de aquisição de 100% das ações da Companhia, dos veículos geridos e/ou administrados por Planner Corretora de Valores S.A., MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda., Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco Master S.A., bem como dos acionistas Estocolmo FIM CP, Taurus FIM CP IE, Albali FIM CP, Bellatrix FIM IE, Acasawaffle FIM CP, KORV Seguradora, KORV Capitalização, Guilherme Luis Pesenti e Silva, Renata Yamada Bürkle, João Paulo Jabour Brunet, GBI Capital, Jaburá FIA, Adeodato Arnaldo Volpi Netto, Luis Fernando Garzi Ortiz, Sheyla Castro Resende e de outros fundos de investimento que tenham vinculação ou atuem representando interesse comum aos de Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, em razão do descumprimento do art. 44 do estatuto social da Companhia, porquanto atingiram, em conjunto, participação acionária acima de 30% do capital social da Companhia, sem terem cumprido a obrigatoriedade de lançamento de oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia;*

*(ii) A destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; e*

*(iii) A eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos do art. 15 do estatuto social da Companhia.”*

A questão foi objeto de deliberação em sede da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de fevereiro de 2023, a pedido de acionista fundo de investimento também gerido pela ESH Capital Investimentos Ltda. Nada obstante, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá nos próximos dias para analisar o novo Pedido de Convocação e, se verificado o atendimento aos requisitos legais e regulatórios, dar seguimento à convocação da AGE, na forma do artigo 123 da Lei das S.A.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre o assunto.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.